

Anistia de 1979: Memória Social de uma Lei Ainda em Debate

The 1979 Amnesty: Social Memory of a Law Still Under Debate.

Miria Ribeiro Neto da Silva

Mestre em Psicologia pela UFRRJ e Professora Auxiliar de Ensino Superior na UniSãoSãoJosé

José Carlos Fagundes da Silva

Mestre em Psicologia pela UFRRJ e Professor Auxiliar de Ensino Superior na UniSãoSãoJosé

RESUMO

Considerando que a Anistia é uma concessão de perdão para fins de conciliação nacional, esse artigo propõe revisitar um marco histórico que até hoje é alvo de discussão sobre sua aplicação, que foi a Anistia de 1979. Sendo este artigo, uma síntese de uma pesquisa que se propôs identificar a memória e representação social de professores universitários que, por ocasião de 2015, tinham mais de cinquenta anos.

Palavras-chave: Anistia, Ditadura, Memória social, Representações sociais.

ABSTRACT

Considering that Amnesty is a granting of forgiveness for the purposes of national conciliation, this article proposes to revisit a historical landmark that is still the subject of discussion regarding its application, which was the 1979 Amnesty. This article is a summary of a research that proposed to identify the memory and social representation of university professors who, by the time of 2015, were over fifty years old.

Keywords: Amnesty, Dictatorship, Social memory, Social representations.

1.INTRODUÇÃO

“Entretanto, quanto menos um homem conhece a respeito do passado e do presente, mais inseguro terá de mostrar-se seu juízo sobre o futuro.” (Sigmund Freud)

Como um povo constrói sua memória?

A memória nacional é representada socialmente através de registros da época, ou seria a memória social resultado das impressões e marcas nas pessoas que vivenciaram o evento e que paralelamente tecem uma narrativa?

Sob esse ponto de vista é que esta pesquisa se debruça, buscando identificar como este evento é evocado por aqueles que tiveram a experiência de vivenciarem este evento e como para estes ele é representado.

Neste sentido, se tratando de um evento histórico significativo, ele é a culminância de vários acontecimentos que moldaram o cenário propício para sua realização.

Partindo do princípio que a teoria das representações sociais converge com vários campos do conhecimento, este artigo concebido no campo de pesquisa da psicologia social, reúne de modo intencional, aspectos históricos e políticos da época, para a compreensão melhor dos fatos, numa condução narrativa para contextualizar o impacto da Anistia de 1979 como um marco histórico ainda cercado de tantos debates.

O público alvo da pesquisa foram professores universitários que por ocasião de 2015, tivessem mais de 50 anos de idade.

Esta escolha intencional de idade tinha o propósito de evocar a memória social de pessoas, que por ocasião do evento tivessem ao menos 15 anos de idade, num claro objetivo de evocação sobre um fato da qual poderiam lembrar com certa nitidez.

O fato de serem universitários foi uma proposta de equalizar uma população que pudesse responder com uma questão em comum, que seria o grau de escolaridade, já que se pretendia identificar como um grupo com esta condição intelectual em comum se remetiam ao fato.

Segundo Teles (2010), sempre houve disputas pela interpretação da Lei da Anistia de 1979, mediante as narrativas que cada grupo evocava como sendo sua forma de perceber a realidade vivida. Deste modo, o que se pretende com esta pesquisa é identificar como este grupo interpretou este evento político-social a partir de sua própria experiência.

2.CONTEXTO HISTÓRICO

A polarização política internacional após a segunda guerra mundial, norteou muitos conflitos em vários países, que ora convergiam ao modelo socialista soviético, ora convergiam ao modelo capitalista americano.

Neste aspecto, os conflitos representavam uma disputa de interesses políticos econômicos que eram alimentados pelos dois representantes mencionados.

O Brasil, importante país em termos geográficos e econômicos, também vai ser atingido por esta polarização, tendo como referência a revolução cubana capitaneada por Fidel Castro e Ernesto Guevara, conhecido por Che Guevara.

Ambos, triunfantes na revolução cubana, se tornam icônicos representantes de uma política divergente ao domínio estadunidense na região.

A revolução cubana ocorrida em 1959, encontra um Brasil às vésperas de ter uma nova capital, trunfo do governo de Juscelino Kubitschek.

Numa eleição marcada por uma propaganda que anunciava varrer a corrupção do governo anterior, Jânio Quadros é eleito e condecora Ernesto Che Guevara, com a ordem do Cruzeiro do Sul, maior homenagem atribuída a um visitante em agosto de 1961.

O ato do presidente visto como desagradável por parte de políticos conservadores, e Jânio Quadros renunciou ao cargo de presidente no mesmo mês.

O Brasil, importante país em termos geográficos e econômicos, também vai ser atingido por esta polarização, tendo como referência a revolução cubana capitaneada por Fidel Castro e Ernesto Guevara, conhecido por Che Guevara.

Ambos, triunfantes na revolução cubana, se tornam icônicos representantes de uma política divergente ao domínio estadunidense na região.

A revolução cubana ocorrida em 1959, encontra um Brasil às vésperas de ter uma nova capital, trunfo do governo de Juscelino Kubitschek.

Em uma eleição marcada por uma propaganda que anunciava varrer a corrupção do governo anterior, Jânio Quadros é eleito e, meses depois de sua posse, por ocasião da visita de Ernesto Che Guevara ao Brasil, o condecora com a ordem do Cruzeiro do Sul, maior homenagem atribuída a um visitante em agosto de 1961 (Villa, 2014).

Tal ato é visto como desagradável por parte de políticos conservadores, provocando desgaste e o levando a renunciar ao cargo de presidente no mesmo mês.

Diante disso, o vice-presidente de então, João Goulart, que se encontrava na China no momento da renúncia de Jânio Quadros retorna ao Brasil e sofre resistência por parte dos militares e de alguns políticos para assumir a presidência, visto ser considerado populista, desagradando a alas menos progressistas. Seu governo foi marcado por muita instabilidade até sua renúncia em 31 de março de 1964.

O Regime Cívico Militar que no início agrada as camadas sociais mais tradicionais, com o passar do tempo foi dando sinais de endurecimento e repressão.

Por se tratar de uma pesquisa de psicologia social, não se pode compreender a memória e a representação social de um evento, sem contextualizar o que propiciou a sua construção.

A resposta de um grupo social revela o porquê de suas manifestações através de processos históricos a que foi submetido, e elucida a origem da memória social e as representações que surgem nas evocações sobre um evento.

Entendendo que a representação social na psicologia se remete a como um grupo social pensa sobre um assunto, e como a partir disso constroem essa realidade, retroceder aos eventos que aconteceram nos aponta o caminho para interpretar as respostas apresentadas nas representações sociais que são trazidas quando evocado o assunto de que se trata uma pesquisa sobre memória social

O Regime cívico militar, iniciado em 1964 e findo em 1985, foi marcado por um processo de várias intervenções políticas, culminando com o Ato Institucional número 5, em 13 de dezembro de 1968.

Ventura (2006), em seu icônico livro “1968 – O ano que não terminou”, apresenta a trajetória de várias pessoas que tiveram seus projetos interrompidos a partir do Ato Institucional nº 5, conhecido como AI5, cujo desfecho foi a suspensão dos direitos constitucionais permitindo medo e fragilidade diante de atos de prisão sumária, sequestros, tortura e desaparecimento.

O ano de 1968 foi um ano marcado no Brasil e no mundo por várias mudanças, e que no Brasil ecoaram como possibilidade de uma distensão do regime autoritário sendo que o AI 5 sinalizou exatamente o contrário.

Em Sirkis (1998), vemos que com a atuação cada vez mais ousada de grupos guerrilheiros urbanos e grupos armados no interior do Brasil, o regime endurece acreditando conter as investidas destes grupos que se apresentavam sob diversas siglas e, sobretudo representada por um grande número de jovens que vieram de movimentos estudantis e sindicatos.

A classe média atingida se reúne em comitês reivindicando o esclarecimento por parte do Governo de práticas de violação de direitos humanos contra ativistas opositores ao Regime, com o apoio da Igreja Católica e outros grupos da sociedade. Mediante isso, pressionado cada vez mais também pelo contexto internacional, o Brasil com a mudança do cenário começa a dar sinais de um início de abertura democrática através dos movimentos em prol da anistia.

A Anistia de 1979, então, é a culminância de uma reivindicação popular que já se mostrava insatisfeita com os rumos do governo cívico militar desgastado por reportagens que denunciavam situações degradantes de violação aos direitos humanos praticados por agentes do Estado.

Após vários movimentos, Teles (2010) a anistia vai tomando forma, ainda que sob muitas objeções por parte de grupos políticos ligados ao Regime e grupos conservadores da ala militar. Então em 1979, a Lei nº 6.683 é sancionada em 28 de agosto, pelo então Presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Visto como retrocesso para alguns, pacto social para outros, a Anistia de 1979 se apresente como hiato histórico preenchido mediante as interpretações dos grupos sociais envolvidos. Neste aspecto, a Anistia de 1979 revisita um momento histórico recente, num processo de colisão entre passado e futuro, onde a interpretação da lei aponta uma escolha baseada em representação social da lei a partir do processo de memória.

Neste bojo, as categorizações dos atingidos pela Anistia de 1979, são representadas pela pertinência em que se encontravam por ocasião da sua aplicação. No que tange então a este processo representativo, é a forma com que os sujeitos estavam ligados ao contexto da Anistia,

Neste sentido, consideramos que a pesquisa atende a uma demanda de ordem psicológica e social, numa proposta de compreender de que forma esta lei tão controvertida e importante na história brasileira é lembrada e representada no contexto docente universitário. Assim, a pesquisa pretende analisar a representação social e a memória coletiva da Anistia de 1979, contemplando como público alvo professores universitários com idade acima de 50 anos e que possuíam a idade entre 15 e 21 anos por ocasião do evento.

Os professores foram entrevistados de forma individual, e eram oriundos de diversas universidades públicas e privadas. As entrevistas foram semiestruturadas, com perguntas fechadas e abertas. Foi utilizado o processo de evocação livre sobre o tema e proposto um espaço de respostas sobre as considerações individuais no que tange a interpretação da Lei.

As pesquisas foram efetuadas entre novembro de 2014 e junho de 2015, totalizando 89 participantes. Durante a pesquisa observou-se, ainda, grande relutância de alguns, ao serem convidados a participar da entrevista, com alegações de possíveis retaliações. O que, notabiliza que o evento é alvo de significativa importância na história desta população escolhida.

Considerando que a Anistia de 1979 foi um evento resultado da culminância de vários processos e que diante das expectativas sobre a lei, é pertinente que a mesma ainda hoje seja cercada por muitos debates.

3. ANISTIA

3.1 Conceito e Aplicação

A Anistia, como recurso político conciliador, sempre esteve presente nas histórias das civilizações. A sua aplicação remonta à tempo de antiguidade, como nos aponta Ricoeur (2012), o que nos oferece a ideia de que a anistia sempre foi usada como recurso de pacto social cujo objetivo era harmonizar os adversários num projeto conciliatório que promovesse a costura do tecido social, naturalmente rompido em épocas de guerras civis de grande repercussão nacional:

Considerada no seu projeto confesso, a Anistia objetiva a reconciliação entre cidadãos inimigos, a paz cívica. Temos vários modelos notáveis, o mais antigo recordado por Aristóteles em A Constituição de Atenas, é extraído do famoso decreto promulgado em Atenas em 403 a.C., após a vitória da democracia sobre a oligarquia dos 30. (RICOUER, 2012, p. 460)

Ricoeur (2012), neste mesmo ensejo, faz uma rica contribuição a partir da explicação sobre o Editto de Nantes, e seu propósito como marco memorial de esquecimento, sugerindo uma proposta política que impede as práticas de retaliações e julgamento posterior dos acontecimentos ocorridos durante os conflitos.

É interessante uma Lei que pronuncia uma sentença de esquecimento, o que nos parece incongruente por tornar esquecidos acontecimentos mediante um artifício legal que indica um marco de apaziguamento.

Na França, existe um modelo distinto com o editto de Nantes promulgado por Henri

IV. Nele se lê: “Art. 1º: Primeiro, que a memória de todas as coisas passadas de ambos os lados desde o início do mês de março de 1585 até nosso advento à coroa, e durante os outros distúrbios precedentes, e quando deles, permanecerá apagada e adormecida como coisa não ocorrida. Não será possível nem permitido a nossos procuradores-gerais nem a quaisquer outras pessoas, públicas ou privadas, em qualquer tempo ou oportunidade, fazer deles menção, processo ou ação processual em nenhuma corte ou jurisdição. (RICOUER, 2012, p. 461).

O artigo segundo segue com a proibição de todos os súditos de renovar a memória deste passado, ressentir, reprovar o que ocorreu, sob a pena de serem punidos como perturbadores da paz e do repouso público, Ricoeur (2012). Rui Barbosa apresenta a prática da Anistia ainda sob a dinastia de Sólon, em 594 a.C., embora muitos atribuam a Trasíbulo como o primeiro a conceder anistia na Grécia.

No Brasil, a Anistia começou a ser praticada ainda na época da Colônia, na regência de Mem de Sá, em 1560, cujo indulto foi concedido a apenados que, em troca do indulto vieram povoar a colônia. Outras anistias ocorreram durante o sistema de Capitanias, e outras ocasiões, como a Guerra dos Mascates, Conflito dos Emboabas e a Revolução Pernambucana. A última Anistia do Império se daria numa questão religiosa, quando maçons foram expulsos da Igreja pelos bispos, tendo estes recorrido ao Imperador para intervir e anular a decisão da Igreja. Com a recusa dos bispos, estes foram condenados e três anos depois anistiados e soltos, em 1875.

Constatamos então que mesmo em épocas mais remotas, a anistia já se apresentava como recurso jurídico de um perdão imposto que visa a impossibilidade de conferir as partes envolvidas num confronto e ajuste de contas. Entretanto, esta tem sido uma questão de diversos debates sobre a aplicação da anistia. As dificuldades de

ambos os lados assumirem uma visão conciliatória sobre o assunto, ainda se percebe nas tentativas de rever a Lei a partir do que foram chamados crimes conexos. Segundo Boccato (2014):

a Lei da Anistia foi criada para pacificar o país e levar ambos os lados da guerrilha ao esquecimento. Não seria o que iria acontecer à medida que os perseguidos políticos iam assumindo o poder. A anistia, claramente tornou-se via de mão única em direção as esquerdas e aos esquerdistas vencidos na luta ideológica. Não se tornou conquista do povo brasileiro, como sonharam seus formuladores, mas instrumento de revanchismo moral. (BOCCATO, 2014, p. 101)

No contexto brasileiro, observamos no texto referido acima, que não há concordância sobre a sua aplicação. Os que defendem a interpretação dentro do pensamento do Regime, se utilizam do argumento jurídico sobre a pertinência de julgamento posterior sobre um crime ainda não tipificado, como a tortura, como observa Boccato (2014):

No dia 31 de julho de 2008 foi realizado o Seminário “Limites e possibilidades para a responsabilização jurídica dos agentes violadores de direitos humanos durante o estado de exceção no Brasil”, sob o patrocínio do ministro da justiça Tardo Genro do ministro dos direitos humanos, e Paulo Abrão, presidente da Comissão de Anistia. A plateia estava repleta de ex-subversivos e terroristas, de familiares de mortos e desaparecidos, além de simpatizantes. A finalidade do debate era discutir a revisão da Lei de anistia e encontrar uma base legal para a punição dos militares. Durante o Seminário o advogado criminalista e professor de Direito da FGV Thiago Bottina do Amaral declarou que não há base para punir militares por tortura. Segundo ele o direito penal segue o princípio da anterioridade, isto é, a Lei prevê o delito não pode retroagir. Ele argumentou que não havia lei tipificando esse tipo de crime na época. O advogado lembrou que os crimes já prescreveram. Segundo ele, a constituição só considera imprescritíveis os crimes de racismo e de grupos armados que atentem contra o Estado. (BOCCATO, 2014, p. 101)

O argumento jurídico desqualifica a pertinência de julgamento posterior, tal qual observou Boccato no site Verdade Sufocada em 08/08/2014 “A tortura foi tipificada como crime, em abril de 1997, a partir da Lei nº 9.455, também sancionada por Fernando Henrique Cardoso” (Boccato, 2014, p. 01).

Observamos, porém, que o fim de Regimes Ditatoriais, sempre surgem situações que solicitem ajuste de contas com as partes que se sentiram lesadas e atingidas.

Como bem sinalizou Ferraz: “Algumas questões porem não foram contempladas pela Lei da Anistia ou foram mal encaminhadas” (Ferraz, 2013, p. 39). Como, por exemplo, a inversão do ônus das provas, quando atingidos e familiares tinham que provar as circunstâncias que ocorreram as torturas, as mortes e os desaparecimentos, ocorridos enquanto presos políticos estavam sob custódia do Estado (Ferraz, 2013). Para aqueles que lutam pela memória do que ocorreu, a Anistia não pode ser caracterizada como Lei do Esquecimento.

Para D’Araújo (2012) esta situação revela as situações históricas entre os militares e os partidos políticos no Brasil, uma relação de cortejamento:

Direita e Esquerda no Brasil, sempre cortejaram os quartéis, e por consequência, sempre desejaram e temeram a ação das Forças Armadas na política dependendo par que lado pendessem. (D’ARAÚJO, 2012, p. 49).

A ascensão e a primazia das Forças Armadas no cenário político brasileiro, remonta à Proclamação da República. Se durante o período monárquico eram vistos como força subalterna, a partir da doutrina positivista, os militares foram assumindo em escala cada vez maior, destaque na política do país.

A concepção do lugar que os militares deviam ocupar é significativa, bastando observar as insurreições e os movimentos tenentistas que ocorreram durante a República Velha e a forma de como os militares tiveram um papel de extrema importância nas transições do governo do Estado Novo e até a posse de Juscelino Kubtschek, e finalmente o lugar que ocupara com o golpe de 1964:

(...) só à sombra deles é que, segundo nossa capacidade de organização, poderão organizar-se as demais forças da nacionalidade. O Exército e a Marinha são, por conseguinte, os responsáveis máximos pela segurança interna e externa da Nação, precisando para este fim serem evidentemente tão fortes quanto possível, de modo que nenhum outro elemento antagônico à sua finalidade possa ameaçar os fundamentos da Pátria. Nestas condições, as forças militares têm de ser, naturalmente, forças construtoras, apoiando governos fortes, capazes de movimentar e dar nova estrutura à existência nacional, porque só com a força é que se pode construir, visto que com fraqueza só se constroem lágrimas. (COELHO, 2000, p. 115, *apud* Castelo Branco).

O modo de fazer política no Brasil, sempre esteve atrelado às incursões dos militares na condução do país. Citar a participação dos militares na construção da memória social da Anistia de 1979 se remete ao fato de que estes disputam narrativas sobre sua participação durante o Regime Cívico Militar em ações consideradas desumanas e violadoras de Direitos Humanos.

Para boa parte da imprensa, sendo a anistia um recurso conciliatório, a revisão desta colocaria em risco o processo democrático. Esta discussão nos convida a uma posição que exige interpretação sobre a extensão da aplicação da anistia. Como, por exemplo, a qualificação da tortura como crime contra a humanidade, e não uma prática correlata a crimes políticos. Neste aspecto, os crimes de tortura não podem ser cobertos pela Anistia de 1979, visto que não podem ser tipificados como crime de conotação política e de caráter de confronto, pois foram cometidos sem a possibilidade de defesa, em locais de responsabilidade do Estado, e praticados com anuência de autoridades por Agentes do próprio Estado. As reparações concedidas pelo Estado, de certa forma demonstram a capacidade de reconhecimento indenizando financeiramente famílias e indivíduos que provassem suas perdas durante o regime de exceção. “A justiça e a chantagem corporativa ficaram do lado da posição que entende anistia como amnésia e como perdão. Grande parte da sociedade brasileira também endossa essa opinião.” (D’Araújo, 2012:49). Considerando estes aspectos, vemos uma disputa de forças baseada na interpretação da Anistia que aponta o lugar e a representação desta Lei como controversa e ainda revisitada num processo que evidencia uma luta entre memória e esquecimento.

A Anistia de 1979 é resultado de um processo histórico, construído por movimentos civis, políticos além da culminância de vários fatores que desgastaram o Regime Militar instaurado desde o golpe de 1964.

Já no Governo Geisel iniciado em 1974, de forma lenta, se observa uma disposição do governo em rever algumas punições (Martins, 2010:159), entre os parentes de presos políticos cassados e exilados, a Anistia é uma necessidade de reintegração social e política, aliados a uma forte busca por justiça. Gradativamente, grupos são criados e a mobilização pela Anistia torna-se uma luta nacional (Martins, 2010).

Entretanto, esses movimentos surgidos a partir de um clamor popular para a volta de exilados e soltura de presos políticos, só se torna realidade a Anistia no ano de 1979.

Segundo Souza (2012), a lei trouxe garantias que impediram possibilidade de punição, investigação ou julgamento de pessoas comprometidas com as práticas de violação de direitos humanos. Representativamente, podemos considerar que a Anistia, então, se apresenta como um não dito, ou seja, a ausência da fala e uma proposta de esquecimento pelos acontecimentos de brutalidade que ocorreram durante o Regime.

Ainda em Silva (2012), vemos que:

Decretada pelo governo, sem negociação com a oposição, em 28 de agosto de 1979, a anistia assegurou que não haveria *revanchismos* – uma das principais ocupações das Forças Armadas –, pois o perdão não consentiria que os militares envolvidos com a repressão fossem julgados ou condenados por atos praticados em nome do governo ou das Forças Armadas. (SILVA, 2012, p. 270).

Observamos então, que a Anistia continua sendo reinterpretada e discutida mesmo após tantas décadas. As repercussões que se remetem a este evento são os norteadores da construção da memória social e representação desta lei simbólica.

Por vinte e um anos, o Regime Cívico Militar alterou significativamente o curso da vida de muitas pessoas com demissões compulsórias, aposentadorias, prisões sumárias, torturas psicológicas e físicas, perseguições, censura ao exercício da função, assassinatos, exílios e outras práticas de caráter violento.

Os chamados “Anos de Chumbo”, assim denominados pela prática sistemática de repressão, encontraram eco entre os militares que justificaram suas práticas como forma de garantir a ordem.

Para os opositores do regime, a prática de torturas físicas e psicológicas ganha centralidade, e, obviamente, um forte caráter de denúncia, para os militares tal prática foi episódica e, sobretudo, desconhecida dos escalões superiores no máximo, afirmam, houve excesso nos dois lados. Mas não negam totalmente tal prática e até justificam usando o discurso do mal menor. (SOUZA, 2012, p. 171).

A prática sistemática da tortura torna-se então um símbolo dos “Anos de Chumbo”. Segundo Gaspari (2002b): “O que torna a tortura atraente é o fato de que ela funciona. O preso não quer falar, apanha e fala.” (p. 37).

Considerada ignóbil, e uma atitude desonrosa, a tortura prevaleceu ante o silêncio da sociedade civil e de políticos. Um exemplo disto é a fala do Senador Petrônio Portella, líder da Arena, que em novembro de 1969 explicou que: “Medidas extralegais seriam usadas somente contra aqueles que estivessem à margem da lei, os quais deveriam esperar remédios extralegais” (Skidmore, 1991:255). A tortura nos porões militares, torna-se prática recorrente e a luta armada sucumbe diante do aparato repressor dos militares (Gaspari, 2002b).

No que se refere a organização de guerrilhas e a luta armada, em Sirkis (1998) vemos que a organização destes grupos se destaca na forma como os ativistas políticos entendiam como maneira de se opor ao Regime de modo frontal.

Cada um desses grupos que se organizava em torno de teorias socialistas diversas acreditava que somente optando por uma ação revolucionária, poderiam enfrentar o Regime Cívico Militar notoriamente apoiado ideologicamente pelos Estados Unidos, país interessado em não perder o domínio político-econômico da região.

Utilizando como forma de enfrentamento os mais variados grupos de guerrilha, os militares optaram por ações de repressão ostensivas que incluíam sequestros, tortura e desaparecimento.

Caldas (2004), em seu relato autobiográfico “Tirando o capuz” relata a experiência de tortura nas celas militares “Nada do que eu vi ou imaginei conseguiu se aproximar do jamais imaginado aparato de tortura criado no DOI-CODI no 1º Batalhão de Polícia do Exército”.

Casos emblemáticos como a tortura e o desaparecimento de Stuart Angel Jones em 1971; e a brutal tortura e morte de Eduardo Leite, o Bacuri, em 1970 que teve seus olhos arrancados, orelhas cortadas, dentes removidos, são exemplos da selvageria praticada pelos torturadores nas celas brasileiras (Gaspari, 2002b). Cooptados pelo discurso de resistência, muitos estudantes secundaristas e universitários aderiram à luta armada, o que mobilizou de forma contundente movimentos civis que se indignaram com a prática de tortura a jovens oriundos da classe média (Skidmore, 1991).

Com a repressão, a censura e a propaganda política do Governo militar alardeando o crescimento econômico brasileiro, notícias sobre tortura e desaparecimento demoraram a ter repercussões e começaram a ter visibilidade, como, o surgimento do Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA), presidido por Iramaya de Queiroz Benjamim, mãe de dois estudantes que atuavam na luta armada: Cid Benjamim e César Queiroz Benjamim (Silva, 2011).

As denúncias recorrentes sobre práticas de tortura no exterior e movimentos civis organizados pela Igreja Católica, a OAB e como destaque para ações de documento Brasil Nunca Mais, que se tornou símbolo de movimento contra a ditadura, facilitaram a mobilização pela anistia (Skidmore, 1991).

A intimidação provocada pela tortura deixou sequelas psicológicas irreparáveis em muitos presos políticos. Outro aspecto traumático a ser analisado é a clandestinidade, utilizada como recurso de sobrevivência. “A mudança de nome implicava a criação de uma nova história de vida e a composição de outra identidade social que deveria ser mantida” (Gianordoli-Nascimento, 2021, p. 111). Outra questão foi a prática sistemática de desaparecimentos, que se tornou prática rotineira nos anos mais sombrios da repressão. A impossibilidade de enterrar, de ritualizar o luto, deixou famílias com lacunas psicológicas irreversíveis “A sepultura como lugar material, torna-se, assim, a marca duradoura do luto, o resumo do gesto de sepultura” (Ricoeur, 2012, p. 377). Somente no governo Fernando Henrique Cardoso, em 1995, é que foi criada a comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos, vinculada ao Ministério da Justiça (D’Araújo, 2012).

Até hoje a questão do desaparecimento permanece soterrada sobre os arquivos, numa interdição clara sobre o direito ao luto de famílias que tiveram suas histórias interrompidas, impedido a restituição identitária e mnemônica inviabilizada pela impossibilidade do rito do sepultamento.

4. O REGIME MILITAR E AS UNIVERSIDADES

As Universidades brasileiras como espaço de concentração de vários setores da sociedade, a partir dos enfrentamentos ocorridos durante as passeatas, uma parcela de universitários se aliou de alguma forma aos setores de resistência ao Regime. Ventura (2013) assinala que:

As agitações estudantis se alastraram por quase todo o país. Em Fortaleza, o Serviço de Informações dos Estados Unidos, o Usis, era destruído por manifestantes; em Recife, 2 mil universitários realizavam uma passeata proibida; em Belém, estudantes eram retirados à força da universidade, fechada pelo reitor; em Natal, uma greve paralisava todas as faculdades; em Maceió, protestos; na Bahia, um estudante ferido por um policial revoltava a população; em Brasília, a universidade permanecia ocupada pelos estudantes e cercada pela polícia; em Minas, três estudantes eram baleados, em policial gravemente ferido por um paralelepípedo e um carro oficial incendiado; em São Luís, os muros amanheceram pichados: “O Brasil é o novo Vietnã”. Em Goiânia, um policial civil invadiu a Catedral Metropolitana, onde se reuniam estudantes, e feriu a bala dois deles: Telmo de Farias e Maria Lúcia Jaime. (VENTURA, 2013, p. 111).

Nos turbulentos anos da ditadura militar as Universidades brasileiras se tornaram um símbolo emblemático de resistência, que não se reduzia ao discurso político, mas a toda conjuntura que havia no contexto mundial.

Inicialmente, a anistia foi requerida como a possibilidade de extinguir o exílio e a prisão de ativistas políticos que lutaram contra o Regime. O lema ampla, geral e irrestrita foi o condutor das aspirações do que esperavam que fosse essa lei. De certo modo, foi o que aconteceu de ambos os lados, posteriormente, os que foram alvo da repressão questionaram sua aplicação.

Neste sentido, observa-se que a abrangência da anistia proposta pelos movimentos civis foi submetida a um jogo de forças entre os cruzamentos do ato de recordar e esquecer (Ferraz, 2013).

Em Silva (2011) vemos que:

Por outro lado, a ideia da anistia sofreu forte oposição também por parte de setores militares receosos quanto à suposta onda de agitação popular e o retorno dos proscritos provocaria. Some-se a isso o alegado “revanchismo” presente nas iniciativas, entendido como a responsabilização de militares e mesmo civis ligados ao setor de segurança e repressão, por conta dos “excessos” porventura cometidos no desempenho de suas funções. (SILVA, 2011, p. 110).

Vemos, assim, que a interpretação dada à lei da Anistia confere aos grupos interessados uma visão que se compromete com a questão ideológica de cada um.

A anistia enquanto conceito de liberdade e esperança foi apresentada como conceito de impunidade e esquecimento. Como proposta de pesquisa, este artigo se norteia pela Teoria das Representações Sociais, que se trata como uma apropriação espontânea do senso comum são compartilhados e se transformam em uma narrativa.

5. TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

A Teoria das Representações Sociais concebida pelo psicólogo social franco-romeno Serge Moscovici, se norteia pela forma que um conhecimento específico é apropriado e transformado pelo senso comum. Moscovici (2012A), “As representações sociais devem ser vistas como uma maneira específica de compreender e comunicar o que nós já sabemos (Moscovici, 2012A, p. 46).

Ainda em Jodelet (2001), observamos que “elas nos guiam no modo de nomear e definir conjuntamente os diferentes aspectos da realidade diária, no modo de interpretar esses aspectos, tomar decisões e, eventualmente, posicionar-se frente a eles de forma defensiva” (p. 17).

Como toda teoria tem uma finalidade, a da Teoria das Representações Sociais é observar como compreendemos, assimilamos e comunicamos o que sabemos (Moscovici, 2012A).

Ao retornar às origens da ideia da representação social Moscovici (2003) apresenta as três facetas das representações sociais que se originaram da ideia inicial da representação coletiva. A primeira trata de reconhecer que todos os saberes, incluindo crenças, linguagens e todas as instituições são instituídas pela sociedade. Neste sentido, Moscovici (2003) analisa o conceito de Durkheim que evidencia que a coletividade é representacional, significada virtualmente nas suas representações, mesmo antes de saber em que aspectos são coletivos ou sociais. A segunda faceta da representação analisada por Moscovici (2003) seria a conexão entre o sistema neural e as representações e como a consciência e a memória contém representação que se sobrepõe na vida psíquica. A terceira face explica como o conhecimento é permeado pelos conceitos sociais em uma estrutura cognitivo-holística.

A Teoria das Representações Sociais possibilita o diálogo com diversos espaços, ampliando o enriquecimento e abrangência que esta teoria proporciona nos mais distintos setores de pesquisa. No que se refere à Psicologia Social, tradicionalmente alinhada ao conceito norte americano de individualização e análise de sujeitos, a TRS se apresenta como uma interação teórica a partir da contribuição de outros saberes.

Segundo Sá (1996), a teoria das Representações Sociais concebida por Moscovici seria uma “grande teoria” que foi acrescida com contribuições complementares de teóricos como Jodelet, Abric e Doise.

A teoria do núcleo central de Jean-Claude Abric é a que utilizaremos em nossa pesquisa.

Através desta contribuição de Abric que apresenta conceitos como núcleo central e o sistema periférico, é que podemos investigar a forma em que as representações sociais se originam e se contextualizam no cotidiano (Sá, 1996).

Definimos então, o que seriam essas contribuições à teoria das representações sociais.

Segundo Abric, o núcleo central é o núcleo estruturante de uma representação, tendo duas funções (Sá, 1996):

- Função geradora: é o elemento através do qual se cria, ou se transforma, o significado dos outros elementos constitutivos da representação. É através dele que os outros elementos ganham um sentido, um valor (Abric, 2000).
- Função organizadora: é o núcleo central que determina a natureza dos elos, unindo, entre si os elementos da representação. Neste sentido, o núcleo é o elemento unificador estabilizador da representação (Abric, 2000).

Em outras palavras, o sistema central, ou núcleo central, é essencialmente social e ligado às condições históricas, sociológicas, ideológicas e relativamente independentes do contexto imediato, sua origem está no contexto global, histórico e social.

Em seguida, iremos apresentar como o conceito de memória social foi aplicado nesta pesquisa.

5.1 MEMORIA SOCIAL

Em tempos mais remotos, a memória já era um tema considerado na Filosofia. Ricoeur (2012) nos aponta que a Filosofia Socrática nos legou dos conceitos: Um platônico e um Aristotélico. Para Platão, a memória e a representação presente de uma coisa ausente.

Enquanto que Aristóteles compreende que a memória é a representação de uma coisa anteriormente percebida, adquirida ou aprendida. A memória como fenômeno social é concebida posteriormente, porém, durante muito tempo, a tradição da valorização da memória foi norteadada pelo paradigma da capacidade de armazenar dados, um treino mnemônico (Cordeiro, 2014).

Quando falamos em “memória”, uma variada gama de ideias nos vem à mente. Memórias nossas de infância, memórias no período histórico, edificações memoriais, memória com capacidade cognitiva, entre outras formas em que esse fenômeno pode ser encontrado. (CORDEIRO, 2014, p. 25)

A concepção de memória, enquanto fenômeno de ordem individual, mudou, adquirindo uma importância sociológica, como vemos abaixo em Jedlowski (2005):

Nosso conceito de memória mudou: o modelo de memória com armazenagem de traço passado, um modelo que remonta a Santo Agostinho foi desconstruído e reformulado. O debate contemporâneo concebe a memória não como armazém, mas como uma pluralidade de funções inter-relacionadas. (JEDLOWSKI, 2005, p. 87)

Vemos então uma distinção sobre as categorias de memória. Sobre as terminologias “Memória Social” e “Memória Coletiva” aplicada indistintamente sobre o mesmo conceito, Sá (2011) propõe que o termo Memória Social seria um termo genérico que abriga categorias de memórias específicas.

Segundo Sá, então, as memórias seriam categorizadas em:

- Memórias pessoais;
- Memórias comuns;
- Memórias históricas;

- Memórias coletivas;
- Memórias históricas orais;
- Memórias públicas;
- Memórias práticas

Em Naiff (2010) vemos que, ainda em Halbwachs há uma diferenciação entre memória coletiva e memória histórica.

Halbwachs tentou também diferenciar a memória coletiva da memória histórica. Para o autor, a história começa exatamente quando a memória coletiva se enfraquece pela extinção do grupo (morte ou dispersão dos indivíduos) que existia como suporte, tornando-se necessário preservar este conhecimento institucionalmente através de uma memória escrita. (NAIFF, 2010, p. 153).

Mediante isto a pesquisa ora apresentada foi conduzida sob a perspectiva da memória coletiva, por considerar a memória de uma coletividade específica: professores universitários com mais de 50 anos que testemunharam o evento da Anistia de 1979.

Neste sentido, a memória coletiva de um acontecimento está condicionada segundo Mannheim à posição geracional (*Generationslagerung*) que as pessoas expostas ao evento tinham relação ao mesmo (Weller, 2005). Sobre isso os conceitos de conexão geracional (*Generationszusammenhang*), unidade geracional (*Generationseinheit*) é que formam as interpretações sobre a tipologia do conceito de gerações (Weller, 2005). Enquanto isso observamos que o processo de enquadramento na memória histórica se realiza com negociações, busca de coesão, disputas de memórias e sua gestão.

Pollak (1989) ilustra a memória em disputas, utilizando os seguintes exemplos: o expurgo soviético (sendo revista a memória mítica em torno de Stalin); a Perestroika e a Glasnost nos anos 80 na Rússia e a releitura da memória soviética; e o caso das vítimas do Nazismo durante a Segunda Guerra Mundial. A disputa de memórias históricas consolida a construção de mitos, que ganham importância mediante contexto histórico em que essas memórias são revisitadas.

O que se observa é que a memória histórica da Anistia, e a memória da história da anistia, são processos que resultaram da interpretação dos atores que vivenciaram o evento e que ainda está sendo consolidado mesmo após décadas de sua aplicação.

Dentro deste processo e sobre este embate, a Anistia de 79 se torna um evento emblemático sujeito a tantas interpretações. Vemos em Azevedo (2011), que a anistia se apresenta como um espaço onde a profusão de narrativas sobre o Regime cívico militar se consolidam e ainda, sobre a diferenciação entre memória coletiva e a narrativa histórica, vemos em Halbwachs (2013) o seguinte:

A memória coletiva se distingue da história sobre pelo menos dois aspectos. Ela é uma corrente de pensamento contínuo, de uma continuidade que nada tem de artificial, pois não retém do passado senão o que ainda está vivo ou é capaz de viver na consciência do grupo que a mantém. (HALBWACHS, 2013, p. 102)

5.2 MEMÓRIA SOCIAL DA ANISTIA

Segundo Araújo (2012), a lei foi tratada como um tabu porque teria beneficiado os militares envolvidos em práticas de violação dos Direitos Humanos. Desde 1979 as formas armadas fizeram da Lei de Anistia um assunto tabu e atuavam com poder de vento sempre que o tema entrou na agenda política. (Araújo, 2012, p. 40).

Ainda segundo Araújo (2012), conforme os dados fornecidos pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), 42,9% dos brasileiros nunca tinham ouvido falar da Anistia de 1979, 31,9% já haviam ouvido falar sobre a lei, porém não sabiam do que se tratava, enquanto que apenas 24,3% tinham conhecimento do teor da lei.

Isso demonstra que a memória social da Anistia de 1979, apesar de sua importância histórica, se processou como uma lei do esquecimento.

Ricoeur (2012) afirma que:

os abusos de memória colocados sob o signo da memória obrigada, comandada tem seu paralelo e seu cumprimento nos abusos de esquecimento? Sim, sob as formas institucionais do esquecimento cuja fronteira com a amnésia é fácil de ultrapassar: trata-se principalmente da anistia e de modo marginal e do direito de graça, também chamado de graça anistiante. (RICOEUR, 2012, p. 459)

No entanto, o processo de esquecimento se torna um processo de memória importante. Apesar de incongruente, o esquecimento forçado sinaliza o medo de que um conteúdo violento e transgressor venha emergir mediante a busca de reparações e ressentimentos. Vemos em Ferraz (2013) que a anistia é um esquecimento negociável, um acerto de contas, na verdade, um recurso de poder imposto sobre a memória exigindo que essa memória se acomode nesta negociação sem impor futuras versões sobre os fatos.

5.3 TEORIAS DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E MEMÓRIA SOCIAL

Sá (2005) aponta, ainda, que o campo de estudo da memória social recebe contribuições teóricas variadas, incluindo da Teoria das Representações Sociais (TRS), o que amplia a visão sobre as repercussões e as consequências das impressões deixadas pelos marcos memoriais na sociedade e sua história. Sá (2005) apresenta a seguir exemplos de autores da Psicologia Social, que utilizam a convergência entre memória social e a representação social.

A existência de relações estreitas entre a memória social e coletiva e as representações sociais tem sido apontada e explorada por diversos autores no âmbito da Psicologia Social (Jodelet, 1992; Haas e Jodelet, 1999; Sá, 2000; Sá e Vala, 2000; De Rosa e Mornino, 2000; Rossiau e Bernardi, 2002; Sá e Oliveira, 2002). (SÁ, 2005, p. 27).

Por fim, considerando que delimitamos nossa pesquisa enfocando a memória coletiva a partir de um evento histórico e apresentamos as diferenciações entre memória histórica e memória coletiva, vamos nos debruçar sobre o método aplicado à pesquisa e análise dos resultados obtidos.

6. MÉTODO

6.1 Objetivo

Identificar qual a memória social e as representações sociais que professores universitários com idade superior a 50 anos têm sobre a Lei da Anistia de 1979.

6.2 Sujeitos

A população pesquisada constitui-se de uma amostra baseada em dois critérios: Que fossem professores universitários e que tivessem idade superior a 50 anos. Foram entrevistados 89 professores, sendo 37 do sexo feminino e 52 do sexo masculino, com faixa etária entre 50 e 73 anos.

6.3 Instrumentos, Técnicas Utilizadas e Análise dos Dados.

Para que a pesquisa fosse realizada, um instrumento foi submetido ao Comitê de Ética da UFRRJ. A pesquisa foi realizada em universidades particulares e públicas no Estado do Rio de Janeiro. Os entrevistados foram abordados individualmente e, após assinarem o procedimento de consentimento livre e esclarecido, responderam à pesquisa que foi constituída de um questionário com questões abertas e fechadas, onde o termo Anistia de 1979 foi utilizado como indutor para respostas de evocações livres.

Na primeira parte do instrumento, os entrevistados eram solicitados a responder o que lhe vinha imediatamente à cabeça com a expressão “Anistia de 1979 durante o Regime Militar” sendo solicitado que respondessem as cinco primeiras palavras e expressões que lhes surgissem imediatamente. Na segunda parte do instrumento, os sujeitos numeravam por ordem de importância as palavras evocadas anteriormente. Finalizando, os sujeitos respondiam de forma livre, sentenças abertas sobre o que entendiam a respeito do desfecho e aplicação da lei.

As questões de evocação livre foram analisadas através do programa EVOC 2003 (*Esemble de programmes permettant l'analyse des evocations*) que possibilitou a verificação da frequência da evocação, estabelecendo o grau de evidência dos elementos da representação no grupo estudado. Com isso, conseguimos indicar um provável grau de centralidade das cognições evocadas na composição da representação social. As questões abertas foram categorizadas para análise de conteúdo, e as questões fechadas foram analisadas pela frequência de respostas.

O questionário apresentou três perguntas abertas que estavam vinculadas a respostas objetivas anteriores, que se remetiam a questões fechadas. As perguntas foram: Você ouviu/soube algo sobre a Anistia de 1979 recentemente? (esta questão fechada apresentava as opções sim e não). As questões abertas que se remetiam à explicação das opções escolhidas anteriormente foram: você acredita que a Anistia de 1979 é relevante a afeta atualmente quais grupos? (esta pergunta apresentava 11 opções para serem assinaladas e a sentença era completada com a pergunta por quê? A penúltima pergunta era assim expressa: No seu entendimento, a Anistia de 1979 beneficiou: nesta questões foram apresentadas 4 opções seguidas da pergunta por quê. A última questão foi assim apresentada: Você considera que a Anistia deveria ser revista? (com as opções sim e não), solicitando ao entrevistado, caso marcasse sim, para que grupos deveria ser feita essa revisão.

As evocações livres foram analisadas pela técnica de construção do quadro de 4 casas, sendo os resultados distribuídos conforme encontrados na evocação dos entrevistados ao termo indutor.

A figura 1 representa um esquema de distribuição de resultados encontrados na evocação dos sujeitos ao termo indutor. Identificam-se como prováveis elementos centrais da representação social os temas localizados no quadrante superior esquerdo, que foram ao mesmo tempo os mais frequentes e os mais prontamente evocados. Por outro lado, no quadrante inferior direito estão localizados os elementos claramente periféricos, com baixa frequência e menos prontamente evocados. Nos outros dois quadrantes, misturam-se elementos que, tanto podem constituir uma espécie de “periferia próxima” ao núcleo central, quanto outros mais distantes nessa subordinação estrutural.

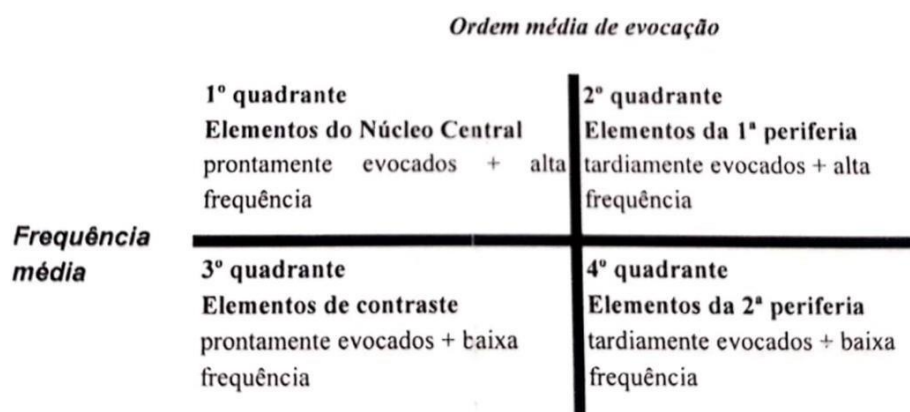


Figura 1: Representação esquemática da distribuição das cognições das representações sociais no modelo de evocação livre.

6.4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O provável núcleo central, que se encontra no lado superior esquerdo emergiu às seguintes evocações: Democracia, Justiça, Liberdade e Exilados.

O quadrante superior direito apresenta elementos da primeira periferia tardiamente evocados, mas com alta frequência. Aparecendo as seguintes palavras: Ditadura, Repressão e Tortura.

No quadrante inferior esquerdo se encontra o nome do Presidente Figueiredo, que era o presidente do país por ocasião da anistia. É representado com baixa frequência, mas prontamente evocado.

No quadrante inferior direito, se encontram os elementos mais flutuantes e distantes do provável núcleo central, os termos: Censura, Medo, Mudança, Perdão e Violência.

Observamos então, que o segundo e o terceiro quadrante representam evocações periféricas ao provável núcleo central, não tão menos importante, já que emerge em meio às outras evocações surgidas nas induções propostas pelo instrumento.

Nas questões fechadas, os entrevistados foram convidados a responder as seguintes perguntas:

<2,9 ordem média de evocação ≥2,9			
Democracia	7	2,65	Ditadura 12 3,11
Justiça	9	2,20	Repressão 93,75
Liberdade	17	1,65	Tortura 83,67
Exilados	9	2,35	
Frequência <7		Frequência ≥ 7	
Presidente-Figueiredo	4	1,50	Censura 44,20
			Medo 53,70
			Mudança 53,20
			Opressão 4 4,30
			Perdão 6 3,80
			Violência 4 3,50

Você já ouviu/soube algo sobre a Anistia de 1979 recentemente?	
Respostas	Quantitativo
Sim	43
Não	44
Não responderam	2

Quarenta e oito por cento (48%) responderam que Sim, que ouviram recentemente sobre a Anistia de 1979, o que demonstra um equilíbrio nas respostas entre os que não ouviram, com 2 abstenções. Consideramos que esta divisão em um potencial tão simétrico aponta também para o interesse que o assunto pode suscitar sobre os interessados.

Você acredita que a Anistia de 1979 é relevante e afeta quais grupos? (nesta questão mais de uma resposta pôde ser escolhida)	
Respostas	Quantitativo
Políticos de esquerda	58
Políticos de direito	31
Jornalistas	51
Artistas	52
A Igreja	20
Movimentos sociais	52
Professores	51
Estudantes	44

Militares	43
Empresários	21
Outros (Nesta questão o entrevistado era convidado a responder “por que”)	6

*Dois entrevistados se abstiveram

Nesta tabela, analisamos o percentual de cada resposta dentro da amostragem. A primeira opção com 58 marcações corresponde a 65% de sujeitos que entendem que a Anistia de 1979 afetou principalmente os políticos de esquerda. Numa correlação com as evocações apresentadas em que o provável núcleo central apresentou os termos Democracia, Justiça, Liberdade e Exilados, esta opção convergem no entendimento de que os grupos de esquerda foram contemplados com a Democracia.

A segunda opção, políticos de direita, foi assinalada por 34% dos entrevistados, o que sinaliza uma disparidade sobre a leitura que a amostragem tem sobre os efeitos da Anistia de 1979 nos grupos denominados de Direita. Retomando as evocações prováveis do núcleo central.

A terceira opção, que tinha como sentença o termo Jornalistas 57%, o que demonstra a conclusão de que esta classe esteve sob censura durante todo o Regime Militar.

A quarta opção, com 58%, os sujeitos assinalados como Artistas foram bastante afetados. Novamente vemos uma correlação entre esta opção e as evocações do provável núcleo central.

Na quinta opção, com 22% dos entrevistados concluíram que a Igreja, neste caso a Igreja Católica, apesar do grande destaque na mobilização para a Anistia, não teria sido tão afetada pela lei.

Na sexta opção, com 58%, os movimentos sociais ganham destaque, naturalmente porque eram duramente censurados e reprimidos durante o Regime Militar.

Na sétima opção, com 57%, os entrevistados consideraram que os Professores foram bastante afetados. Por ser uma amostragem dentro do contexto universitário, esta percepção torna-se muito mais próxima.

Na oitava opção, com o termo Estudantes, 49% dos entrevistados considerou esta classe significativamente afetada pela Anistia, numa correlação com provável núcleo central, validando que o grupo foi atingido de forma bastante expressiva.

Na nona opção, aparece os Militares com 48%, denunciando uma forte correlação entre a Anistia e este grupo em particular, já que a Anistia promove um indulto aos que praticaram violações de Direitos Humanos.

Na décima opção, os Empresários são assinalados por 24% dos entrevistados, o que confere uma baixa correlação entre a Anistia e esta classe.

Na décima primeira opção, aparece o termo Outros com 7% de opções assinaladas, com baixíssima correlação com a evocações, não atingindo um patamar significativo que denote uma importância desse termo entre os entrevistados.

Foram identificadas 2 abstenções nesta questão.

No seu entendimento, a Anistia de 1979 beneficiou:	
Resposta	Quantitativo

Mais militares do que os exilados e os opositores políticos	24
Mais os exilados e opositores políticos que os militares	31
Ambos (militares, exilados e opositores políticos foram beneficiados igualmente)	26
Não favoreceu nenhum grupo (militares, exilados e opositores políticos foram beneficiados igualmente)	0

*Nesta questão, o entrevistado poderia escolher apenas uma opção e justificar a resposta.

** Sete entrevistados optaram em não responder às questões objetivas e doze não justificaram sua resposta.

As respostas seguiram com a possibilidade de o entrevistado justificar sua opção. As justificativas apareceram sempre vinculadas às palavras Tortura, Ditadura, Regime Militar e Justiça.

Nas justificativas da segunda opção, apareceram: volta dos exilados, retorno, igualdade de benefícios, repatriação.

As justificativas da opção 3 trouxeram as seguintes questões: Benefício de duas classes, Igualdade e Esquecimento.

Você considera que a Anistia deveria ser revista?		
Resposta	Quantitativo	Justificativa
Sim (neste caso o entrevistado deveria justificar sua resposta)	46	
Não	37	

Com 46 respostas assinalando que a Anistia deveria ser revista, num total de 83 que responderam, correspondendo a 55% das respostas, este grupo considera que esta revisão deveria englobar todos os grupos, inclusive os grupos de esquerdas. Nestas respostas, foi observada uma tendência a ver a revisão para a elucidação de casos não esclarecidos independente de representação política.

Vemos nessas respostas a necessidade de uma revisão sem revanchismo ou julgamentos de grupos em particular, mas uma revisão que atenda esclarecimentos de vários aspectos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que encontramos e identificamos nesta pesquisa, foi a diversidade de percepções que esta lei representa para professores universitários, que durante o evento da Anistia de 1979 eram jovens, de uma geração que acompanhou o processo de redemocratização do País, depois de quinze anos de dura repressão. Testemunhas dos episódios que nortearam este período de grandes turbulências, esta geração foi atravessada por uma série de acontecimentos que redesenharam o cenário político mundial. Para Ventura (2013):

Um neoexistencialismo não pressentido na época convencia aquela juventude a rejeitar uma secular esquizofrenia cultural que separava política e existência, arte e vida, teoria e prática, discurso e ação, pensamento e obra (VENTURA, 2013, p. 34).

Envolvidos numa trama, da qual não poderiam escapar ilesos, a geração que viveu de perto o período de repressão, não tinha como se esquivar de fazer uma escolha. Numa alusão ao título do clássico livro de Zuenir Ventura: “1968: o ano que não terminou”, a Anistia de 1979, com a criação da Comissão da Verdade e a solicitação de abertura de arquivos, parece também não ter esgotado seu fim, não só como marco histórico, mas principalmente como finalidade. Sendo esta pesquisa, uma análise das representações sociais e memória social deste evento, numa categorização da memória social num aspecto coletivo, a pesquisa identificou, nesta coletividade específica, comportamentos muito díspares, tal qual a interpretação da lei sugere aos que a avaliam. Durante o processo de coleta da pesquisa, foi muito difícil encontrar professores dispostos a responder sobre o assunto, em mais de vinte ocasiões, ao serem informados sobre o teor da pesquisa, professores que inicialmente aceitaram participar, imediatamente se recusaram a responder. Alguns responderam, mas exigiram que eu confirmasse que seus dados seriam mantidos em sigilo. Outros pediram para não assinar o questionário, apesar de ser esclarecido que o anonimato seria mantido. Este dado é muito relevante, pois denota que a memória deste evento ainda suscita, nesta coletividade, uma aura de medo. Por outro lado, um grupo bastante significativo, a partir da entrevista, demonstrava entusiasmo ao recordar este período, como um tempo cheio de esperança, e narravam suas expectativas quanto ao futuro do País, sendo para alguns estas expectativas hoje frustradas, enquanto que para outros, expectativas alcançadas.

Vimos, então, que as representações sociais e a memória social desta coletividade estão ainda sujeitas ao processo dinâmico da história, visto o alcance recente que este evento ainda tem sobre esta geração, e as revisitações que esta Lei sugere, todas as vezes em que sua aplicação é discutida.

O mundo já mudou muito. O muro de Berlim já não existe mais, as guerras ganharam conotação religiosa, a economia não está mais concentrada no Ocidente, a guerra fria continua com nuances menos visíveis e, em tempo real, acompanhamos o mundo e os últimos acontecimentos através de aparelhos portáteis. Vivemos um admirável mundo novo. A revolução mais recente é a ordem tecnológica, mas os lemas que embalsamaram os anos 60 e 70 prepararam o terreno para este momento.

A memória nos capacita a olhar o futuro e compreendermos nossa inserção na história, como sujeitos que a constrói e que são construídos por ela. O homem, como ser social, é atravessado e atravessa os processos históricos, numa dinâmica que possibilita novas estruturas surgirem, demandados por um processo interminável de mudanças.

No que se refere à perspectiva da Psicologia, enquanto conhecimento que investiga o comportamento humano e sua inserção no cotidiano, vemos que esta nos possibilita a compreensão do dinamismo próprio da cultura, em conexão com os processos pessoais. “As respostas às provocações do presente podem estar baseadas não apenas em um projeto sobre o futuro, mas podem também fundamentar-se no que somos. O que somos não é uma estrutura atemporal, mas implica uma história que nos constitui” (Mahfoud & Massimi, 2012, p. 66).

A memória coletiva de um evento, no sentido em que ela é representação social do passado, revela como um acontecimento afeta os sujeitos que testemunharam este evento. A Anistia de 1979, que ocorreu enquanto a amostragem desta pesquisa ainda era composta por jovens, se constitui um marco delineador de novas posturas, num tempo que estava cercado pelo silêncio e pelo medo de repressão.

Vale ressaltar que, como a memória se constrói com os afetos que norteiam nossos sentidos, conseguimos entender porque alguns professores abordados se recusaram a participar da entrevista alegando medo de serem identificados ou afirmando que, na época da Anistia, se encontravam aliçados das discussões políticas de então. A Anistia de 1979, sancionada sob os auspícios do regime militar, é ainda um símbolo desta época para

alguns, por isso a evocação das lembranças desta época emergem tantos sentimentos quanto a memória os podem representar.

O reconhecimento do sofrimento através de memoriais, traz um significado de pertinência e inscrição histórica de pertencimento. No sentido psicológico, tornar concreto uma realidade, antes clandestina, que permite ao indivíduo se incluir no processo histórico, acolhido como sujeito de uma narração antes desconhecida, é uma dimensão que reconhece a existência dos fatos.

A vinculação da Anistia de 1979, nos resultados evocados como justiça, liberdade, democracia e exilados, numa evocação mais distante com tortura e violência, demonstra que há uma escolha memorialista feita por acatar no arquivo mnemônico, este evento como um pacto apaziguador. Se há uma resistência observada na sociedade em adotar uma postura de ressentimento. Considerada por muitos como uma posição conservadora, é possível compreender esta posição como uma escolha.

Conforme alerta Daniel Aarão Reis (2004), a memória socialmente dominante é a de conciliação – nada mais avesso àquela época – que não (quer) encontra(r) culpados na sociedade, mas apenas entre os militares. Estes sim demonizados. Algo expresso até mesmo na designação “Ditadura Militar” majoritariamente atribuída ao período que apaga a participação de políticos, funcionários públicos civis e empresários no Regime, os diversos segmentos da sociedade que de alguma maneira se beneficiaram ou mesmo fecharam os olhos para os abusos da Ditadura.” (AZEVEDO, Apud Reis, 2011, p. 17).

Essa escolha pela recusa em promover uma discussão mais ampla sobre este período, se reflete na ambiguidade que norteia a Anistia de 1979. A versão maniqueísta de encontrar culpados, sem considerar a participação por omissão da sociedade civil, nos remete ao mito de Édipo, em que às vezes é preciso furar os próprios olhos para não enxergar e reconhecer sua autoria na desgraça. Dessa forma, concluímos que as representações sociais e a memória coletiva da Anistia de 1979, por parte deste grupo pesquisado, se apresenta como uma escolha em olhar para este período, refutando uma imersão sobre as práticas de ordem arbitrária, mantendo uma visão conciliadora sobre o evento.

REFERÊNCIAS

ABRIC, J. C. (2000). A Abordagem Estrutural das Representações Sociais. In: C.P. de Moreira, A. S. P. & Oliveira, D. C. (Orgs). **Estudos Interdisciplinares de Representação Social** (2ª ed., pp. 28-30). Goiânia: AB Editora.

ALMEIDA, M. O. A. (set/dez 2009). **Sociedade e Estado: Abordagem Societal das Representações Sociais** (v. 24, n.3, pp. 713-737). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sev24n3/05.pdf>. Acessado em: em 23/03/2014.

ANGELO, V. A. (2011). **Ditadura Militar, esquerda armada e memória social no Brasil. (Military dictatorship, the armed left and the social memory in Brazil)**. Tese de Doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos.

ARAÚJO, M. C. (2012). Limites Públicos para transição democrática no Brasil. In: C. P. de Fico, C. Araújo, M. P. & Grin, M. (Orgs.). **Violência na história – memória, trauma e reparação** (pp. 39-53), Rio de Janeiro, Ponteiro.

ARIÉS, P. (2013). **O Tempo da História** (1ª ed.). São Paulo: Fundação Editora da Unesp. ARNS, E. (1985). **Brasil nunca mais** (16ª ed.). Petrópolis, RJ: Editora Vozes.

AZEVEDO, D. L. (2011). Documento Reservado. Verdade, segredos e disputas pela memória nos acervos da Ditadura Civil Militar Brasileira. **Teoria e Cultura** (pp. 11-21). Juiz de Fora.

BEIGUELMAN, P. (1994). **O Pingo de Azeite: a instauração da ditadura** (2ª ed.). São Paulo: Perspectiva S.A.

BERGER, P. L. & LUCKMANN, T. (1996). **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Petrópolis: Vozes.

BOCCATO, P. (2014, Agosto). **A verdade sufocada: a Lei da Anistia**. Retirado de: <http://www.averdadesufocada.com/index.php/anistia-especial-101/1285-0808-a-lei-de-anistia>.

BORGES, N. (2012). A Doutrina de Segurança Nacional e os Governos Militares. In: C.P. de Delgado, L.A.N. & Ferreira, J.O. **O Brasil Republicano. O tempo da Ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX** (pp. 15-42). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

CALDAS, A. (2004). **Tirando o capuz** (5ª ed.). Rio de Janeiro: Garamond.

CHAMON, E. M. Q. O. (2006). **Representação Social da pesquisa pelos doutorandos em ciências exatas**. Revista de Psicologia da UERJ (vol. 6, nº 2), Rio de Janeiro.

CORDEIRO, V. D. (2014). **Os diferentes enfoques da memória** (pp. 24-29), Sociologia.

COELHO, E. C. (2000). *Em busca da Identidade: o Exército e a política na sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Record.

DANTAS, E. S. (2014). **A Lei de Anistia de 1979 e a reconstrução da memória** (v. 21, n. 41, pp. 229-237). Ver. SJRJ, Rio de Janeiro.

DELGADO, L. A. N. & FERREIRA, J. (2012). **O Brasil Republicano. o tempo da Ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX** (5ª ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

DIRCEU, J. & PALMEIRA, V. (1998). **Abaixo a Ditadura: O Movimento de 68 cantado pelos seus líderes** (2ª ed.), Rio de Janeiro: Espaço e Tempo Garamond.

FARR, R. (1995). Representações Sociais: A Teoria e sua História. In: (Pedrinho A. Guareschi, Sandra Jovchelovitch – orgs.) **Textos em representações sociais** [prefácio Serge Moscovici] (2ª ed.). Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.

FÁVERO, M. L. de A. (2009). **A UNE em tempos de Autoritarismo** (2ª ed.). Rio de Janeiro: UFRJ.

FERRAZ, J. D. F. (2013). Anistia no Brasil: a arte de recordar e esquecer. In: C.P. de Junior,

G. R. P., Santos, M.S., Souza, R. F. & Pereira, V. H. A. (Orgs). **Cultura, Memória e Poder – Diálogos Interdisciplinares** (pp. 33-44). Rio de Janeiro: Ed. UERJ.

FREUD, S. (2006). **O Futuro de uma Ilusão, o Mal-Estar na civilização e outros trabalhos** (1927-1931). Rio de Janeiro: Imago.

GASPARI, E. (2002a). **A Ditadura Escancarada** (6ª ed.). São Paulo: Cia das Letras. GASPARI, E. (2002b). **A Ditadura Envergonhada** (6ª ed.). São Paulo: Cia das Letras. GIANORDOLI-NASCIMENTO, I. F., VELOSO, F. G. C., SILVA, S. A. T. C., CRUZ, J. P.

D. & OLIVEIRA, F. C. (2012). A Construção da memória histórica da ditadura militar brasileira: contribuição das narrativas de familiares de presos políticos. In: **Psicologia e Saber Social** (pp. 103-119).

HALBWACKS, M. (2003). **A memória coletiva** (2ª ed.). São Paulo: Centauro. JEDLOWSKI, P. (2005). Memória e a mídia: uma perspectiva sociológica. In: C.P. Sá (Ed.).

Memória, imaginário e representações sociais (pp. 87-98). Rio de Janeiro, RJ: Museu da República.

JODELET, D. (2001). **As representações sociais** (pp. 17-45). (Denise Jodelet, organizadora; tradução: Lilian Ulup). Rio de Janeiro: Ed. UERJ.

LE GOFF, J. (2003). **História e Memória** (5ª ed.). Campinas, SP: Editora da Unicamp.

MANCUSO, A. P. (2011). **Cada memória, uma história: disputas políticas nas memórias militares** (v. 15, n.1, pp. 1477-195). DOI:10.4025/Diálogos. V15i1.426.

MARTINS, R. R. (2010). **Anistia ontem e hoje**. Pinheiros: Brasiliense.

MOCELLIN, R. & CAMARGO, R. (2007). **Passaporte para a História** (vol. 2, 2ª ed.), São Paulo: Editora do Brasil.

MOSCOVICI, S. (2003, janeiro). **Estudos Goiânia: Por que estudar representações sociais em psicologia?** (v. 30, pp. 11-30).

MOSCOVICI, S. (2012a). **Representações Sociais: investigação em psicologia social** (9ª ed.). Petrópolis-RJ: Vozes.

MOSCOVICI, S. (2012b). **A Psicanálise, sua imagem e seu público**. Petrópolis-RJ: Vozes.

POLLAK, M. (1989). **Memória, Esquecimento, Silêncio, Estudos Históricos** (vol. 2, n. 3, pp. 3-15). Rio de Janeiro.

RICOUER, P. (2012). **A memória, a história, o esquecimento** (5ª ed.). Campinas-SP: Unicamp.

SÁ, C. P. (1996). **Núcleo Central das Representações Sociais: sobre o núcleo central das representações sociais** (pp. 14, 71, 77). Petrópolis, RJ: Vozes.

SÁ, C. P. (2005). As memórias da memória social. In: Sá, C.P. (Ed.). **Memória, imaginário e representações sociais** (pp. 63-86). Rio de Janeiro, RJ: Museu da República.

SILVA, F. C. T. (2012). Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985, In: C.P. de Delgado, L.A.N. & Ferreira, J. **O Brasil Republicano. O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX** (pp.245-282). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

SILVA, S. H.C. S. (2011). **O Congresso Nacional Brasileiro e a Luta pela Anistia (1964-1969)** (1ª ed.). Rio de Janeiro: Multifoco.

SYRKIS, A. (1980). **Os Carbonaros: Memórias da Guerrilha Perdida**. (1ª ed.). São Paulo: Global.

SKIDMORE, T. (1991). **Brasil: de Castelo a Tancredo** (2ª ed.). São Paulo: Paz e Terra.

SOUZA, J. J. V. (2012), O que meus olhos vieram às vezes tenho vontade de cegar. In: C.P. de Fico, C. Araújo, M.P., & Grin, M. (Orgs). **Violência na história – memória, trauma e reparação** (pp. 163-175). Rio de Janeiro: Ponteiro.

TELES, E. (2013). Transição, consenso e violência política na democracia brasileira. In: C.P. de Junior, G.R.P., Santos, M. S., Souza, R, F & Pereira. V.H.A. (Orgs.). **Cultura, Memória e Poder. Diálogos Interdisciplinares** (pp. 19-31). Rio de Janeiro: Ed. UERJ.

TORELLY, M. D. & ABRÃO, P. (2012). Mutações do Conceito de Anistia da justice de transmissão brasileira: a terceira fase luta pela anistia. In: C. P. de Fico, C., Araújo, M.P., & Grin, M. (Orgs.). **Violência na história – memória, trauma e reparação** (pp. 177-197). Rio de Janeiro: Ponteiro.

VALA, J. (2000). **Representações sociais e psicologia social do conhecimento cotidiano**. In: **Psicologia Social** (7ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian.

VENTURA, Z. (2013). **1968: O ano que não terminou**. Rio de Janeiro: Objetiva.

WELLER, W. (2005). A atualidade do conceito de gerações de Karl Mannheim: perspectivas para a análise das relações entre educação e trabalho. In: **GT Educação e Sociedade: Educação, Identidade, Hierarquias**. XXIX Encontro Anual da ANPOCS.